



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1477/07
De 02 de agosto de 2007**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
inclusão no PPA e LDO e dá outras providencias”.**

José Garcia da Costa, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 1.421/2005 – PPA – Plano Plurianual para o período de 2006/2009, na Função I – Poder Legislativo o Programa I – Aquisição de Imóvel.

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 1.443/2006 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2007, na Função I – Poder Legislativo o Programa I – Aquisição de Imóvel, para a consecução da transferência prevista no caput do art. 1º, desta lei;

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 1.451/06 – LOA – Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, para a consecução da transferência prevista no caput do art. 2º, desta lei, a seguinte rubrica:

01 – Poder Legislativo
01.02 – Secretaria
45.90.61.0000 Aquisição de imóvel
R\$ 210.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação, suplementadas se necessário.

01 – Poder Legislativo
01.02 - Secretaria
44.90.51.0000 Obras e Instalações
R\$ 210.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de agosto de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 18 das Leis da Prefeitura , arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.